



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DESPACHO Nº 1089/2026 – GS/SEAP

Protocolo: 25.883.307-4

Assunto: Autorização de Processo Licitatório

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 641/2026, tipo menor preço, visando o Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual prestação de serviços gráficos e o fornecimento de materiais de identificação, apoio e de caráter institucional para suporte à realização de eventos, a fim de atender às demandas dos órgãos participantes deste SRP, conforme especificações do edital e anexos, mov. 313.
2. O valor total estimado para contratação é de R\$ 14.175.268,43 (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), constituído de 14 (quatorze) lotes.
3. Considerando a informação contida no Despacho nº 503/2026 – SEAP/DECON/DL (mov. 314), devidamente ratificado pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas, que ao final subscreveu, e com fundamento nos artigos 13¹, inciso V e §1º c/c 291², inciso I e §1º, todos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **AUTORIZO** a instauração do procedimento licitatório.
4. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP, para as demais providências.

(assinado digitalmente)

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

¹ Art. 13. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar, a que se refere este Regulamento, de acordo com as atribuições previstas em Lei, Regulamento e no Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação: V - autorizar a abertura do processo licitatório; § 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

² Art. 291. Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços: I - a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP para aquisições de bens e contratação de serviços comuns, exceto os de engenharia; § 1º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Documento: **D1089.2026_25.883.3074_AutorizacaodeProcessoLicitatorio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 29/09/2026 15:36.

Inserido ao protocolo **25.883.307-4** por: **Mariana Dallo** em: 29/09/2026 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: